



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 225/2020 – São Paulo, segunda-feira, 07 de dezembro de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 2424, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, nos dias 30 de outubro e 03 a 06 de novembro de 2020, o período de férias agendado para 15 de outubro a 13 de novembro de 2020 (2º período 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE 1832/2019, do Excelentíssimo Juiz Federal ALESSANDRO DIAFÉRIA, ficando o respectivo saldo de 5 (cinco) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 02/12/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 2425, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA, o período de férias agendado de 17 de maio a 5 de junho de 2021 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 16 de junho a 5 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 02/12/2020, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 2426, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria CORE n.º 2419, de 24/11/2020, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região em 02/12/2020, nos seguintes termos:

onde se lê:

(...) (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020.

leia-se:

(...) (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2421/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 02/12/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2427, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto **LEONARDO HENRIQUE SOARES**, o período de férias agendado de 29 de outubro a 17 de novembro de 2021 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 3 a 22 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 02/12/2020, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2429, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal **MÔNICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO**, o período de férias agendado de 24 de maio a 22 de junho de 2021 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 02/12/2020, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2428, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, nos dias 14, 15, 17 e 18 de dezembro de 2020, o período de férias agendado para 30 de novembro a 19 de dezembro de 2020 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE 1832/2019, do Excelentíssimo Juiz Federal **FERNANDO NARDON NIELSEN**, ficando o saldo de 4 (quatro) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/12/2020, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATA DE JULGAMENTO Nº 6278854/2020**

**ATA DA 477ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional), Toru Yamamoto e Johonsom Di Salvo (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foram aprovadas, por unanimidade, as atas da 229ª Sessão Extraordinária de 29 de outubro e da 476ª Sessão Ordinária de 05 de novembro de 2020.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

**00001 - Processo: 0025142-10.2018.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Soluções Serviços Terceirizados – Eireli (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

**00002 - Processo: 0001403-34.2020.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00003 - Processo: 0010959-63.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00004 - Processo: 0010348-13.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00005 - Processo: 0010865-18.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00006 - Processo: 0000594-44.2020.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00007 - Processo: 0010006-02.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00008 - Processo: 0026577-51.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Santos/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Santos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00009 - Processo: 0003649-09.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Assunto: Portaria CORE nº 2404 que altera, em parte, as Portarias CORE 2294 e 2376.

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a Portaria CORE nº 2404, de 09 de novembro de 2020, que altera, em parte, as Portarias CORE nº 2294, de 27 de agosto, e nº 2376, de 19 de outubro de 2020, exclusivamente para cancelar a correição geral ordinária anteriormente programada para o período de 12 a 13 de novembro de 2020, na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, por motivo de força maior, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00010 - Processo: 0041875-83.2020.4.03.8000 - Correição Parcial**

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e Juízo Federal da 10ª Vara Criminal de São Paulo/SP (Corrigido).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, julgou procedente a correição parcial para afastar o despacho impugnado e determinar o prosseguimento do feito perante o Juízo Federal da 10ª Vara Criminal de São Paulo/SP, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00011 - Processo: 0017979-55.2013.4.03.8000 - Aperfeiçoamento para Magistrados**

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Assunto: Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto

**00012 - Processo: 0002604-61.2020.4.03.8002 - Procedimento de Controle Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R nº 437, de 11 de novembro de 2020, que suspendeu os prazos processuais na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, 4ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e vinte e sete minutos foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal Mairan Maia**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8794, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 6, 13, 20 e 27/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8809, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 6, 12 e 13/11 e no dia 9/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8795, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 6/11, 7 e 18/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8806, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 7ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 6/11 e 14/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8808, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no dia 4, 11 e 18/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8796, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3 a 6/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SILVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8835, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATÁLIA ARPINI LIEVORE, da 1ª Vara de Tupã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 6, 13, 20 e 27/11 e 7 e 11/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8820, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 11 a 13/11 e de 16 a 18/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNADIAS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8830, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I – Alterar o item I do Ato CJF3R nº 8406/20, para constar “sem prejuízo de suas atribuições” na designação do MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para responder pela titularidade da 2ª Vara no dia 13/11/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 13/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8831, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 9 e 10/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LEONORA RIGO GASPAR, da 11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no dia 19/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8822, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 1ª Vara de Barretos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/11 e no período de 23 a 27/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8826, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 13/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8827, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 10 e 11/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8829, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 3 e 4/11 e no período de 16 a 19/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8828, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11 a 13/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8832, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23 a 26/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8833, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**



I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4 e 7/12 e nos períodos de 9 a 11/12 e de 14 a 18/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos dias 9, 15 e 16/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8836, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18, 19/11 e 7/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8837, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10, 11 e 14/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8834, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO CATUNDA MENDES, da 1ª Vara de Caraguatatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 7/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0010097-03.2017.4.03.8000

Interessado(a): Silvio Luis Ferreira da Rocha

De acordo com a Informação nº 6175497/2020, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Tendo em vista os critérios estabelecidos no Acórdão n.º 2.147/2019-TCU-Plenário, determino a desaverbação do tempo de exercício de estágio constante da Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, referente ao período de 05/07/1986 a 26/04/1987, no total de 296 (duzentos e noventa e seis) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 2123, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 03 de dezembro de 2020, o período de férias de 02 a 13 de dezembro 2020 (2018/2019 – 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 2112/2020, da Excelentíssima Juíza Federal Convocada RAELER BALDRESCA e aprovar a fruição do saldo de 11 (onze) dias para o período de 07 a 17 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 4863, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da designação dos agentes responsáveis no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria--Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

Considerando o constante da INFORMAÇÃO Nº 6324842/2020 - SOFI,

RESOLVE,

Art. 1º Dispensar o servidores Miriam Emi Morita, RF 2190, Michel Richard Chagas Cruz, RF 4177 e Neusa Maria Laise, RF 3243, respectivamente, como titular, 1º substituto e 2º substituto eventual pela conformidade dos registros de gestão, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Art. 2º Designar os servidores Gabriel Alcântara Brasil, RF 4182, José Tancredo Júnior, RF 2682 e Miriam Emi Morita, RF 2190, respectivamente como titular, 1º substituto e 2º substituto eventual pela conformidade dos registros de gestão, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Parágrafo único. A designação dos responsáveis passa a ser composta da seguinte forma:

- Natureza de Responsabilidade 110 - Conformidade de Registro de Gestão:

Titular	GABRIELALCÂNTARA BRASIL - RF 4182 CPF: 051.687.104-84 E-mail: <a href="mailto:gbrasil@trf3.jus.br">gbrasil@trf3.jus.br</a>
1º Substituto	JOSÉ TANCREDO JÚNIOR - RF 2682 CPF: 024.989.786-58 E-mail: <a href="mailto:jtjunior@trf3.jus.br">jtjunior@trf3.jus.br</a>

2º Substituto eventual	MIRIAM EMI MORITA - RF 2190 CPF: 568.833.746-04 E-mail: <a href="mailto:mmorita@trf3.jus.br">mmorita@trf3.jus.br</a>
------------------------	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 03/12/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6329810/2020

**Processo SEI n.º** 0043539-52.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como conteudista do Curso "17 ODS DA AGENDA 2030 - ONU" - EaD; **Contratada:** Teresa Villac Pinheiro (CPF nº 148.127.738-30); **Valor Total:** R\$528,00 (quinhentos e vinte e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 04/12/2020, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6329516/2020

**Processo SEI n.º** 0043943-06.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como conteudista do Curso "17 ODS DA AGENDA 2030 - ONU" - EaD; **Contratado:** Gustavo Tenório Accioly (CPF nº 035.638.074-26); **Valor Total:** R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 04/12/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6329523/2020

**Processo SEI n.º** 0043937-96.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como conteudista do Curso "17 ODS DA AGENDA 2030 - ONU" - EaD; **Contratada:** Kátia Hermínia Martins Lazarano Roncada (CPF nº 250.291.548-17); **Valor Total:** R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 04/12/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6329532/2020

**Processo SEI n.º** 0043540-37.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como conteudista do Curso "17 ODS DA AGENDA 2030 - ONU" - EaD; **Contratada:** Vera Lúcia Rocha Souza Jucovsky (CPF nº 687.763.308-34); **Valor Total:** R\$1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 04/12/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6329551/2020

**Processo SEI n.º** 0043536-97.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como conteudista do Curso "17 ODS DA AGENDA 2030 - ONU" - EaD; **Contratado:** Fernando Marcelo Mendes (CPF nº 122.797.798-03); **Valor Total:** R\$502,00 (quinhentos e dois reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 04/12/2020, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6329581/2020

**Processo SEI n.º** 0043528-23.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como conteadista do Curso "Empresas e Direitos Humanos - EaD"; **Contratada:** Danielle Anne Pamplona (CPF nº 942.870.079-72); **Valor Total:** R\$1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 04/12/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6329569/2020

**Processo SEI n.º** 0043534-30.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como conteadista do Curso "17 ODS DA AGENDA 2030 - ONU" - EaD; **Contratada:** Marco Bruno Miranda Clementino (CPF nº 020.467.424-78); **Valor Total:** R\$528,00 (quinhentos e vinte e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 04/12/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6329545/2020

**Processo SEI n.º** 0043538-67.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como conteadista do Curso "17 ODS DA AGENDA 2030 - ONU" - EaD; **Contratada:** Noêmia Aparecida Garcia Porto (CPF nº 569.345.641-20); **Valor Total:** R\$528,00 (quinhentos e vinte e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 04/12/2020, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6329510/2020

**Processo SEI n.º** 0043945-73.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como conteadista do Curso "17 ODS DA AGENDA 2030 - ONU" - EaD; **Contratada:** Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni (CPF nº 141.291.568-61); **Valor Total:** R\$502,00 (quinhentos e dois reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 04/12/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 6330024 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

##### AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576 de 12/08/2020, torna público que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 001/2020-RP, Registro de Preços para prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas, jurídicas e equipamentos de rede, com serviço de visitas técnicas, e fornecimento de dispositivos do tipo token USB para armazenamento de certificado digital, foi adiada por tempo indeterminado para reavaliação das especificações, em razão de pedido de impugnação.

São Paulo, 04 de dezembro de 2020.

Luiz Roberto Medina  
Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto Medina, Pregoeiro**, em 04/12/2020, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6329716/2020

**Processo SEI n.º** 0043935-29.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como conteudista do Curso "17 ODS DA AGENDA 2030 - ONU" - EaD; **Contratada:** Miriam Salet Licnerski Barreto (CPF nº 053.429.268-23); **Valor Total:** R\$1.130,00 (um mil cento e trinta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 04/12/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6330748/2020

**Processo SEI n.º** 0043537-82.2020.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como conteudista do Curso "17 ODS DA AGENDA 2030 - ONU" - EaD; **Contratada:** Clarice Seixas Duarte (CPF nº 259.993.368-48); **Valor Total:** R\$528,00 (quinhentos e vinte e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 04/12/2020, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### PORTARIA SEGE Nº 293, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2.º, alínea "e", da Portaria n.º 5270/DIRG TRF3R, de 19/11/09, e considerando o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 13.317, de 21/07/2016, regulamentado pela Portaria Conjunta n.º 02/2016 - STF, resolve:

**CONCEDER** o Adicional de Qualificação de Graduação (5%) aos servidores abaixo nominados:

RF	NOME	A partir de
1507	SERGIO GOUVEIA DA SILVA	28/08/2020
2826	LUIZAMARIA MALTA NISHIYAMA	02/10/2020
3848	ROBERTO PAULO SOARES DA COSTA FILHO	18/01/2020
3920	EDUARDO SEIHUKU KINJO	21/08/2020
4101	ISAC FIROCHI MOROMIZATO	14/08/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora de Secretaria**, em 03/12/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SEGE Nº 294, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2.º, alínea "e", da Portaria n.º 5270/DIRG TRF3R, de 19/11/09, e considerando o disposto no artigo 15 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, e no artigo 7.º da Resolução n.º 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

**CONCEDER** o Adicional de Qualificação de Pós-Graduação aos servidores abaixo nominados:

RF	NOME	A partir de	Percentual
560	ELIANE DIAS DA CRUZ OLIVEIRA	18/06/2020	7,5%
1369	FATIMA DE OLIVEIRA FREITAS	05/08/2020	7,5%
1783	VALERIA GOUVEA FERNANDES	23/06/2020	7,5%
1876	MARCELO MARCIANO LEITE	02/09/2020	7,5%
1916	EDSON TADASHI NAKASONE	24/10/2020	7,5%
2994	SANDRO SATOSHI TOYOTA	18/06/2020	7,5%
3122	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE	14/08/2020	7,5%

3617	MARINA MOREIRA CARNEIRO PESSOA	03/03/2020	7,5%
3758	YOLANDA DE OLIVEIRA SILVA	09/06/2020	7,5%
3837	CRISTY ROSE DE AZEVEDO	15/09/2020	7,5%
3892	CARLOS EDUARDO VIEIRA RAMOS	02/10/2020	10%
4089	RODRIGO IZO GUENTA	20/07/2020	7,5%
4127	LAIS SILVEIRA TAKAHASHI	18/05/2020	7,5%
4168	DANIELA MARI MOCHIDA	25/04/2020	7,5%

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora de Secretaria**, em 03/12/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 6327445/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006847-59.2017.4.03.8000

Documento nº 6327445

Conforme documento 6327426, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL PESSOA SCHON, no período de 01/12/2020 a 03/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 6328449/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006395-20.2015.4.03.8000

Documento nº 6328449

Conforme documento 6328419, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO RICARDO PETRASSO CORREA, no período de 16/11/2020 a 22/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 6326399/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005174-02.2015.4.03.8000

Documento nº 6326399

Conforme documento 6326374, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE HARADA RODRIGUES, no período de 02/12/2020 a 21/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 6326886/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021583-87.2014.4.03.8000

Conforme documento 6326870, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, no dia 03/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/12/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 6125857/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0019987-68.2014.4.03.8000

Interessado: Richard Chamberlain da Rocha

Assunto: Requisição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Reconheço a perda do objeto do presente feito, julgando-o extinto.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DAS SEÇÕES**

**COMUNICADO**

**PRESIDÊNCIA DA 1ª SEÇÃO**

**A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL CONSUELO YOSHIDA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E PRESIDENTE DA 1ª SEÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**COMUNICA** a todos os interessados o **CANCELAMENTO** da 11ª Sessão Ordinária de Julgamento, designada para o dia **03 de dezembro de 2020**, com início às 14 horas.

Os feitos constantes da relação de julgamento da referida sessão ficam adiados para a 1ª Sessão Ordinária de 2021, designada para o **dia 04 de fevereiro de 2021**, com início às 14 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargadora Federal**, em 03/12/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**PORTARIA SUAI Nº 18, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.672.10.20 (Processo SEI n. 0023698-68.2020.4.03.8001), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa LCC MÓVEIS EIRELI - ME, cujo objeto consiste na instalação, desinstalação de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro temperado de seis milímetros e outros, com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Titular: Édio Alves de Oliveira, RF n. 1346, CPF n. 075.044.058-92

Substituta: Marisa de Fátima Batistutti Silvestre, RF n. 1261, CPF n. 104.967.678-52

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/12/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 6320911/2020 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0005724-18.2020.4.03.8001

**EMPRESA PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 174/2020 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6320717).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 95 (noventa e cinco) dias no fornecimento de 3 (três) divãs clínicos e de 10 (dez) escadas de dois degraus (Lotes 1 e 3), com fundamento no item 16.5 do Edital do Pregão Eletrônico n. 062/2018 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "F", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2020, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

#### DESPACHO Nº 6323288/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022811-21.2019.4.03.8001

Documento nº 6323288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6322112, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANESSA PICARELLI ROCHA - RF 6834, para o período de 01/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6323339/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062832-44.2016.4.03.8001

Documento nº 6323339

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6322350, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA MULDER - RF 4506, para o período de 02/12/2020 a 10/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6323607/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0026888-39.2020.4.03.8001

Documento nº 6323607

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6319932, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTINA MOTTA GALVAO - RF 861, para o período de 01/12/2020 a 10/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6316608/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064535-10.2016.4.03.8001

Documento nº 6316608

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6303730, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FRANCINI PANONKO - RF 6097, para o período de 26/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6317232/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068446-93.2017.4.03.8001

Documento nº 6317232

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6315827, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA - RF 8004, para o período de 30/11/2020 a 04/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1037, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011149-29.2020.4.03.8000; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 392 (6242782), de 09 de novembro de 2020, do Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicada no diário Oficial da União em 01/12/2020;

CONSIDERANDO os termos do Ato Nº TRF2-ATP 382 (6312733), de 23 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 92 (6268638), de 18 de novembro de 2020, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens.

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor RENATO DE SOUZA E SILVA, RF 8651, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Central de Mandados Unificada, a partir de 01.12.20, com a concessão de 15 dias de trânsito, no período de 02.12.20 a 16.12.20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1036, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009707-25.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 56 (6178496), de 19 de outubro de 2020, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jales;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (6261544), de 13 de novembro de 2020, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 6294310), de 01 de dezembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro.

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora LUCIANA LEAL DE FREITAS ROCHA, RF 8642, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestação de serviços na 1ª Vara Federal de Jales, pelo período de 12 meses, mantida sua lotação na Diretoria da mesma Subseção Judiciária, bem como sua designação para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e sem prejuízo de suas atribuições na referida Diretoria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1029, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0025299-12.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Conjunto 1/2020 (doc. 6251959), de 12 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista e do Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista;

CONSIDERANDO os termos do e-mail GACO (doc. 6269528), de 17 de novembro de 2020, do Gabinete do Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 6270435), de 17 de novembro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo e da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR SULM (docs. 6270641 e 6311382), de 17 de novembro e 02 de dezembro de 2020, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

I - ALTERAR a lotação da servidora KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 3602, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista para a Diretoria da referida Subseção Judiciária, a partir de 21/01/2021;

II - ALTERAR a lotação da servidora MARISE BERNADETE DE MELLO ROSSI, RF 3826, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Diretoria da Subseção Judiciária de Bragança Paulista para o Juizado Especial Federal Cível da referida Subseção Judiciária, a partir de 21/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2020, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1039, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001510-81.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 6287003), de 23 de novembro de 2020, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Tupã;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6320572);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6320572);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6286976);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCÃO, RF 4625, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de Tupã;

II - DESIGNAR a servidora LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES, RF 6572, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de Tupã.

III - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 - CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/12/2020, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6311557/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051469-60.2016.4.03.8001

Documento nº 6311557

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6309135, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA GOMES SILVA - RF 6684, para o período de 26/11/2020 a 28/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6328317/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061404-27.2016.4.03.8001

Documento nº 6328317

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6326387, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSILENE FERRO ANTUNES MARTELINI DE OLIVEIRA - RF 7217, para o período de 02/12/2020 a 04/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6328353/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0024662-32.2018.4.03.8001

Documento nº 6328353

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6326407, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALEXANDRA CODA ANDRADE - RF 8449, para o período de 30/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6328392/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051167-94.2017.4.03.8001

Documento nº 6328392

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6327342, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CHRISTIANO GOMES LOPES - RF 8044, para o período de 01/12/2020 a 15/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6328523/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062142-15.2016.4.03.8001

Documento nº 6328523

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6327656, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - RF 1761, para o período de 02/12/2020 a 16/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6328629/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062251-29.2016.4.03.8001

Documento nº 6328629

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6327417, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO - RF 5329, para o período de 03/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6328683/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007573-59.2019.4.03.8001

Documento nº 6328683

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6327403, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL ROCHA FILHO - RF 8064, para o período de 02/12/2020 a 08/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6328227/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001

Documento nº 6328227

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6322235, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANALUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 02/12/2020 a 15/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6329036/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056297-02.2016.4.03.8001

Documento nº 6329036

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6326420, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA - RF 7994, para o período de 02/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2020, às 06:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6329045/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057349-96.2017.4.03.8001

Documento nº 6329045

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6327357, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS EDUARDO DA VITORIA E SILVA - RF 6034, para o período de 03/12/2020 a 07/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2020, às 06:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6321187/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025361-23.2018.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6319882, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SAMARA RESENDE RODRIGUEZ - RF 4691, para o período de 30/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2020, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 6327847/2020**

Conforme documento SEI nº 6319861, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELENARA MACHADO RUIZ SPERIDIAO - RF 2576, para o período de 01/12/2020 a 29/01/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6079176/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0020604-15.2020.4.03.8001

Documento nº 6079176

Considerando a informação SUSL 6079163, da Seção do Pró-Social, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de setembro/2020, ao servidor Bruno Graeflinger – RF 2899, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/12/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**9ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-09V Nº 28, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Digite aqui a Ementa...

A **DOCTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor **DEUSDEDITH JOSE DA SILVA**, RF 6212, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC5), para que conste conforme segue:

**DEUSDEDITH JOSE DA SILVA**, RF 6212, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC5):

De: 07/01/2021 a 16/01/2021 (10 dias)

12/07/2021 a 31/07/2021 (20 dias)

Para: 14/01/2021 a 22/01/2021 (09 dias)

12/07/2021 a 01/08/2021 (21 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 21ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-21VNº 27, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor

Juiz Federal MÁRCIO FERRO CATAPANI

DD. Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Trata-se de indicação de servidoras para ocuparem funções comissionadas em substituição em razão de vacância.

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade, da 21.ª Vara Cível Federal da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a vacância das funções comissionadas de Oficial de Gabinete (FC5) e de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC5) nos dias 28 e 29/09/2020,

#### **RESOLVE:**

i) **DESIGNAR** a servidora **EMY KITAJATO, RF 6098, Analista Judiciária**, para exercer **em substituição** a função de Oficial de Gabinete (FC5) nos dias **28 e 29/09/2020**, em razão da vacância da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5);

ii) **DESIGNAR** a servidora **DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA, RF 7983**, para exercer **em substituição** a função comissionada de Supervisora de Processamentos Ordinários (FC5) nos dias **28 e 29/09/2020**, em razão da vacância da Função Comissionada de Supervisor de Procedimentos Ordinários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 03/12/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO,**  
**NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE**

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 89, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a orientação da Diretoria do Foro para concessão de alteração de férias durante o período da quarentena somente em casos excepcionais;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do Fórum neste período da quarentena e a continuidade das atividades exercidas pelos servidores abaixo relacionados para este fim



RESOLVE:

I- ALTERAR, por necessidade de serviço os períodos de férias do servidor MARCOS DAYSON HORI, RF 5389, Técnico Judiciário, de 05/03 a 15/03/2021 (11 dias) e de 27/09 a 15/10/2021 (19 dias) para 22/03 a 30/03/2021 (9 dias), 12/08 a 13/08/2021 (2 dias) e 27/09 a 15/10/2021 (19 dias), exercício 2021;

II- ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, de 09/12 a 18/12/2020 (10 dias) para 08/09 a 17/09/2021 (10 dias), exercício 2020;

II- ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias do servidor LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841, Técnico Judiciário, de 24/01/2021 (1 dia) para 22/01/2021 (1 dia), exercício 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 03/12/2020, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 90, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
11/12 a 18/12/2020	4ª	Dra. Renata Andrade Lotufo

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 03/12/2020, às 22:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 34, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas,

**RESOLVE:**

**INDICAR**, para substituir o servidor EBER DIAS DE CARVALHO, RF 3948, no Cargo em Comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, nos dias **30/11/2020 a 09/12/2020** (em razão de férias) o servidor ROBSON SANTOS SILVA, RF 6897.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 03/12/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-02VNº 17, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **BRUNO NOGUEIRA GADIOLI, RF 8091**, para **substituir** a servidora **LORENA VIEIRA DOS REIS, RF 8488**, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 23/11 a 02/12/2020, em virtude de gozo de férias;

**DESIGNAR** o servidor **ROGÉRIO SILVEIRA SCHNEIDER, RF 8292**, para **substituir** a servidora **MAYUMI CORREA TADOKORO, RF 8050**, Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), nos períodos de 26/02 a 06/03/2020, 08 a 10/06/2020, 03 a 08/11/2020 e 08 a 18/12/2020, em virtude de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### PORTARIA AMER-SUMANº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** as portarias expedidas, 18 e 19/2020 - SUMA de 02/12/2020,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR parcialmente, os termos das Portarias 18 e 19/2020**, referente ao período do RECESSO 2020-2021, dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, para fazer constar:

**RECESSO/DEZEMBRO/2020 (PORTARIA 18/2020)**

<b>Dia</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>	<b>Nome</b>
01	Thiago Andrade Barroso	16	Emmanuel A. D. S. Autullo
02	Thiago Andrade Barroso	17	Emmanuel A. D. S. Autullo
03	Thiago Andrade Barroso	18	Thiago Andrade Barroso
04	Thiago Andrade Barroso	19	Thiago Andrade Barroso
05	Thiago Andrade Barroso	20	<b>Thiago Andrade Barroso - RECESSO</b>
06	Thiago Andrade Barroso	21	<b>Thiago Andrade Barroso - RECESSO</b>
07	Emmanuel A. D. S. Autullo	22	<b>Thiago Andrade Barroso - RECESSO</b>
08	Emmanuel A. D. S. Autullo	23	<b>Thiago Andrade Barroso - RECESSO</b>
09	Emmanuel A. D. S. Autullo	24	<b>Thiago Andrade Barroso - RECESSO</b>
10	Thiago Andrade Barroso	25	<b>Thiago Andrade Barroso - RECESSO</b>
11	Thiago Andrade Barroso	26	<b>Thiago Andrade Barroso - RECESSO</b>
12	Thiago Andrade Barroso	27	<b>Thiago Andrade Barroso - RECESSO</b>
13	Thiago Andrade Barroso	28	<b>Thiago Andrade Barroso - RECESSO</b>
14	Emmanuel A. D. S. Autullo	29	<b>Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO</b>
15	Emmanuel A. D. S. Autullo	30	<b>Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO</b>
		31	<b>Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO</b>

**RECESSO/JANEIRO/2021 (PORTARIA 19/2020)**

<b>Dia</b>	<b>Nome</b>	<b>Dia</b>	<b>Nome</b>
01	<b>Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO</b>	16	Thiago Andrade Barroso
02	<b>Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO</b>	17	Thiago Andrade Barroso
03	<b>Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO</b>	18	Emmanuel A. D. S. Autullo
04	<b>Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO</b>	19	Emmanuel A. D. S. Autullo
05	<b>Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO</b>	20	Emmanuel A. D. S. Autullo
06	<b>Emmanuel A. D. S. Autullo - RECESSO</b>	21	Emmanuel A. D. S. Autullo
07	Emmanuel A. D. S. Autullo	22	Emmanuel A. D. S. Autullo

08	Emmanuel A. D. S. Autullo	23	Emmanuel A. D. S. Autullo
09	Emmanuel A. D. S. Autullo	24	Emmanuel A. D. S. Autullo
10	Emmanuel A. D. S. Autullo	25	Thiago Andrade Barroso
11	Thiago Andrade Barroso	26	Thiago Andrade Barroso
12	Thiago Andrade Barroso	27	Thiago Andrade Barroso
13	Thiago Andrade Barroso	28	Thiago Andrade Barroso
14	Thiago Andrade Barroso	29	Thiago Andrade Barroso
15	Thiago Andrade Barroso	30	Thiago Andrade Barroso
		31	Thiago Andrade Barroso

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### 2ª VARA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA ARAC-02V Nº 27, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

DOUTOR LUCIANO SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão os servidores FÁBIO ANTUNEZ SPEGIORIN e LUIS FERNANDO SOBRINHO, lotados na 2ª Vara Federal de Araçatuba, no período compreendido entre **30/11/2020 a 02/12/2020**.

DETERMINAR que permaneçam de plantão as servidoras MARILAINÉ REQUENA ESGALHA e APARECIDA DE FATIMA GONÇALVES PARREIRA, lotadas na 2ª Vara Federal de Araçatuba, no período compreendido entre **03/12/2020 a 06/12/2020**.

INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 03/12/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2020 - ARAC-DSUJ/ARAC-SUMA

O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os arts. 54 a 58 da Resolução nº 04/2008 do CJF, que tratam da indenização de transporte aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária/Executante de Mandados e do Atesto da Prestação de Serviços Externos;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO Nº 6250185/2020 – CORE que dirimiu dúvida suscitada referente à comprovação das diligências nas quais tenha havido o efetivo deslocamento, embora tenha mantido a obrigação do Juiz Corregedor de atestar os dias em que houve realização de serviços externos, para fins de pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar força aos relatos dos servidores públicos, em relação de confiança e respeito;

**CONSIDERANDO**, por fim, ser imperioso diminuir a adoção de formalidades quando se mostrem desnecessárias, com vistas a reduzir a carga de trabalho acessória dos senhores Oficiais de Justiça, permitindo-se priorizar a atividade-fim

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DISPENSAR os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta Central de Mandados de informar, por meio de tabela, os dias exatos e os processos que tenham resultado em diligência externa;

**Art. 2º.** Considerar, como suficiente, que informem apenas o número total de dias em que houve efetivo deslocamento para cumprimento das diligências, para fins de elaboração do Atestado de Prestação de Serviços Externos.

**Parágrafo único.** A informação deve conter o nome e RF do Oficial, o mês e ano de referência, ser datada, assinada e enviada - como anexo - para o e-mail institucional da Central de Mandados até o último dia de cada mês, ou em outra data quando solicitado.

Dê-se ciência aos Senhores Analistas de Execução de Mandados vinculados a esta Central de Mandados.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro (SP).

Encaminhe-se cópia ao Ilmo. Diretor da Folha de Pagamentos para ciência, solicitando-lhe, mui respeitosamente, manifestação caso não esteja de acordo com o procedimento ora adotado, a fim de que a benéfica diminuição de formalidades não venha a se traduzir em prejuízo aos legítimos interesses financeiros dos Senhores Oficiais de Justiça, observando-se que os arts. 54 a 58 da Resolução 04/2008 do CJF, smj, não estipulam forma pré-definida para o atesto, para fins de pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 03/12/2020, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2020 - ARAC-DSUJ/ARAC-SUMA**

O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** que, atualmente, os Senhores Oficiais de Justiça já protocolizam, por delegação judicial, ordens no SISBAJUD;

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério das Cidades e o Ministério da Justiça para implementação do Sistema de Restrição Judicial – RENAJUD, bem como a utilização de outros sistemas de gerenciamento de dados patrimoniais pelo Judiciário, a exemplo do sistema ARISP;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 373, inc. VI, do Provimento nº 1/2020-CORE – Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, *in verbis*: “Art. 373. Compete ao Juiz Corregedor da Central de Mandados: (...) VI – indicar os oficiais de justiça avaliadores federais que devem ser autorizados à realização de consultas e elaboração de minutas de ordens de bloqueio em sistemas eletrônicos de gerenciamento de dados patrimoniais, sob controle e responsabilidade do magistrado ordenante”;

**CONSIDERANDO** que as diligências materiais para penhora de bens (valores financeiros, veículos, imóveis, dentre outros), historicamente, sempre foram feitas pelos senhores Oficiais de Justiça;

**CONSIDERANDO**, por fim, a adoção de normativas e entendimentos em vigor, por esta Corregedoria da Central de Mandados, que permitiram ao máximo o cumprimento pelos Senhores Oficiais de Justiça de atos à distância, o que, em tese, reduziu o tempo necessário para cumprimento de algumas diligências, pois quando possível, a intimação por telefone/mensagem à distância é muito mais célere ao tornar desnecessário deslocamento físico de ida e volta ao local em que se encontra o destinatário da ordem judicial, economizando, portanto, tempo do Oficial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indicar todos os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta Central de Mandados à realização de consultas e elaboração de minutas de ordens de bloqueio em sistemas eletrônicos de gerenciamento de dados patrimoniais, a exemplo das consultas e ordens judiciais de restrição e de retirada de restrição de valores financeiros (SISBABJUD), veículos automotores (RENAJUD) e bens imóveis (ARISP), enviadas à Central de Mandados pelas Secretarias das Varas desta Subseção.

**Art. 2º.** Quando o Oficial de Justiça lançar indevidamente algum registro nos sistemas, deverá proceder sua imediata correção, certificando o ocorrido.

**Art. 3º.** Com a finalidade de sanar e esclarecer dúvidas que surjam para o efetivo cumprimento da ordem judicial e que não consigam esclarecer com os colegas da própria Central, os Oficiais de Justiça poderão entrar diretamente em contato com a respectiva Secretaria através dos meios de comunicação à distância disponíveis, ou ainda pessoalmente.

**Art. 4º.** Cabe à respectiva Vara ordenante a deliberação de solicitar ou não a devolução do mandado quando verificar que houve pagamento/parcelamento, ou oferecimento de bens à penhora.

Dê-se ciência aos Senhores Analistas de Execução de Mandados vinculados a esta Central de Mandados.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro (SP), aos Juizes Federais e Diretores das Secretarias desta Subseção.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 03/12/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

#### PORTARIA BARR-NUAR N° 28, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL da 1ª vara federal mista e juizado especial adjunto de barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a portaria da Subseção de Franca N.º 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

#### RESOLVE:

**ESTABELECE** a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

#### SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 04/12 às 09h do dia 11/12/2020	Ana Lucia Vieira Deborah Santos Congro Bastos (5, 6 e 8)
19h de 11/12 às 09h do dia 18/12/2020	Carlos Vagner Stanger Deborah Santos Congro Bastos (12 e 13)
19h de 18/12 às 09h do dia 20/12/2020	Deborah Santos Congro Bastos

#### OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR:

19h de 04/12 às 19h do dia 11/12/2020	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 11/12 às 19h do dia 18/12/2020	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 18/12 às 09h do dia 20/12/2020	Wilson Antonio Alves Filho

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 35, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor.

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a 3ª parcela de férias 2019/2020 da servidora ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA, RF 3997 (Processo SEI nº 0019833-71.2019.4.03.8001), por motivo de licença/afastamento no(s) período(s) 01/12/2020 a 15/12/2020 (Processo SEI Nº 0011576-62.2016.4.03.8001) nos seguintes termos:

**De: 12 a 18/12/2020**

**Para: 07 a 13/01/2021**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 87, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUETTO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os feriados que ocorram durante a semana, bem como o plantão semanal da Subseção de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 07/12 às 09h de 11/12/2020	4ª	RAUL MARIANO JÚNIOR

Art. 2º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 11/12 às 09h de 14/12/2020	4ª	HAROLDO NADER

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção “Plantão”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 02/12/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-SUMANº 18, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

#### RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos aos meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, no período das 09h00 às 12h00:

- LILIAN CRISTINA VENANZI, RF 4584, nos dias 05/12, 06/12 e 22/12/20;
- TATIANA S. DE ALMEIDA, RF 4451, nos dias 08/12, 12/12, 13/12 e 23/12/20;
- FERNANDO L. PEREIRA, RF 4450, nos dias 19/12 e 26/12/20;
- APARECIDA DIAS LIMA, RF 4124, no dia 20/12/20;
- DIOGO PERAL GOMES, RF 8019, no dia 21/12/20;
- POLIANNA C. D. GARCIA, RF 7921, no dia 24/12/20;
- MÁRCIA G. DE MELO, RF 4723, no dia 25/12/20;
- MARIA DE FÁTIMA R. FIGUEIREDO, RF 1809, no dia 27/12/20;
- IRIVAM R. PELEGRINI, RF 1897, nos dias 28/12/20, 09/01 e 10/01/21;
- ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, no dia 29/12/20, 16/01 e 17/01/21;
- VANDERLEI DE SOUZA SILVA, RF 6364, no dia 30/12/20;
- MARCUS V. A. C. CHAVES, RF 6363, no dia 31/12/20;
- FERNANDO CHAMA DE FREITAS, RF 4755, no dia 01/01, 23/01 e 24/01/21;
- CHRISTIANE K. AOKI, RF 5115, no dia 02/01, 30/01 e 31/01/21;
- JOSIMAR M. DE ALMEIDA, RF 6609, no dia 03/01/21;
- VIVIANE S. CÂNDIDO, RF 8272, no dia 04/01/21;
- BRUNO REIS FERNANDES, RF 8410, no dia 05/01/21;
- SABRINA DE C. MAGALHÃES, RF 6724, no dia 06/01/21.

Art. 2º. Determinar que se façam anotações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 55, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça**, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **coma retomada gradual das atividades presenciais de 27.07.2020 à 28/02.2021, nos termos da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 13, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
07/12/2020 a 11/12/2020	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
04/12/2020 a 10/12/2020	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
04/12/2020 a 10/12/2020	Edinaldo Antonio da Silva

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
04/12/2020 a 10/12/2020	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

**INFORMAR**, em atendimento à PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 13, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020, **que a retomada gradual das atividades presenciais ocorrerá de 27.07.2020 até 28/02.2021**, da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO** (fora dos horários e dias de expediente regular): **matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));**

- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));**

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

#### **PORTARIA FRAN-NUAR Nº 63, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da 13ª Subseção Judiciária de Franca, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 1/2018, de 22 de março de 2018, que atualiza o procedimento de emissão e publicação das Atas de Distribuição e revoga a Ordem de Serviço DFOR nº 03/2001;

#### **RESOLVE:**

1- Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o **Exercício de 2021**, conforme segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
07/01 a 22/01/2021	Dr. Marcelo Duarte da Silva
23/01 a 31/01/2021	Dr. Leandro André Tamura

2. Nos impedimentos e ausências do Juiz Federal Distribuidor este será substituído por Juiz Federal designado pela Coordenadoria do Fórum, ou, se impossível essa designação, por Juiz Federal que for localizado no Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA FRAN-NUAR Nº 62, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **5511533/2020**,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
11/12 a 20/12/2020	1ª Vara de Barretos	Marcio Martins de Oliveira

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemo-les, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 11 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

### PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 25, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE FRANCA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora abaixo:

**Maria Augusta Pereira Brentini Jardini – rf 3759**

De: 25/01 a 12/02/2021 (19 dias)

Para: 17/02 a 07/03/2021 (19 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**  
**JUIZ FEDERAL TITULAR**

**PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 24, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE FRANCA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,,**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 23/2020, publicada em 02/12/2020 para constar:

“Para: 11/01 a 20/01/2021 (10 dias)”

E não como constou.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**  
**JUIZ FEDERAL TITULAR**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA**

**PORTARIA GUAT-NUAR Nº 30, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço

RESOLVE:

ALTERAR,

Na Portaria 23/2020, o 1º e 3º período de férias do servidor Neymar Donizetti de Carvalho - RF 1770, anteriormente marcado de:

- 20/01/2021 a 29/01/2021 para 13/01/2021 a 22/01/2021.

- 01/11/2021 a 10/11/2021 para 03/01/2021 a 12/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 02/12/2020, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-NUAR Nº 63, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
FERNANDO MARIATH RECHIA	11/12 a 18/12/2020	6ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 06/11/2020, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

**PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 33, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ADR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

e para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores deste Juizado Especial Federal, tendo em vista que Tais Morais Gennari Rubio, RF 6247, esteve em férias no período de 14/10/2020 a 30/10/2020,

**SOLICITO** retificação da Portaria nº 32/20 (6229547), para constar como segue:

Onde se lê: "... esteve em gozo de férias no período de 14/10/2020 a 03/11/2020; "

Leia-se: "... esteve em gozo de férias no período de 14/10/2020 a **30/10/2020**; "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 03/12/2020, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

**PORTARIA MARI-NUAR Nº 51, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 111 de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre a designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, para substituir o período de férias de 23/11/2020 a 02/12/2020 do servidor **Rubens Dias Pereira**, RF 4256, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), o servidor **Márcio José de Oliveira Lima**, RF 5974.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**

#### **PORTARIA MAUA-NUAR Nº 7, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre indicação de servidor para substituir titular.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, e;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Márcio Alexandre Andrade Sanchez**, Diretor de Núcleo (FC-6), RF 6898, gozou férias no período de **5 a 19 de novembro de 2020** (15 dias);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **DOUGLAS MIRANDA**, Técnico Judiciário, RF 6238, para substituí-lo no período de **5 a 19 de novembro de 2020** (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária**, em 03/12/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

#### **PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 63, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** as escalas dos plantões realizados pelos servidores deste Juizado Especial Federal, bem como o requerimento de compensação formulado pela servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA – RF 6464** para o dia 07 de dezembro de 2020, devidamente cadastrado no e-GP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 42, de 10 de julho de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que alterou as férias da servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA – RF 6464** e designou a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA, RF 3174**, para substituir a servidora ANA KARINA SAKUIYAMA, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, nos dias 07 a 18 de dezembro de 2020, em virtude de férias;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 48, de 28 de agosto de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores para o ano de 2021;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço e a pedido, o período de férias da servidora **Ana Karina Sakuiyama - RF 6464**, conforme segue:

**Exercício 2020, de:**

2ª. Parcela: 07/12/2020 a 18/12/2020

**Para:**

**2ª. Parcela: 09/12/2020 a 18/12/2020**

**3ª. Parcela: 07/01/2021 a 08/01/2021**

**Exercício 2021, de:**

1ª. Parcela: 11/01/2021 a 15/01/2021

**Para:**

**1ª. Parcela: 22/03/2021 a 26/03/2021**

**DESIGNAR** a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174**, para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, no dia **07 de dezembro de 2020**, diante da compensação acima descrita, bem como no período de **09/12/2020 a 18/12/2020, 07/01/2021 a 08/01/2021 e 22/03/2021 a 26/03/2021**, em virtude de férias.

**RETIFICAR**, parcialmente, a Portaria n. 42, de 10 de julho de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, para **tornar sem efeito** a designação de **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA, RF 3174**, para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA**, nos dias 07 a 18 de dezembro de 2020, em virtude de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 04/12/2020, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **PORTARIA OSA-SUMANº 27, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** o email da Seção de Controle de Frequência e Férias-SUFF (6306677), datado de 17/11/2020, tratando das informações de férias do referido servidor,

**CONSIDERANDO** a manifestação por WhatsApp do servidor Marcelo, datada de 30/11/2020, mencionando as datas de interesse,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, em partes, a Portaria 26 (6306676), conforme abaixo:

Onde se lê:

**INCLUIR e RETIFICAR**, em partes, para gozo de férias do servidor abaixo, lotado na Central de Mandados de Osasco:

Leia-se:

**INCLUIR e RETIFICAR**, em partes, **por absoluta necessidade do serviço**, para gozo de férias do servidor abaixo, lotado na Central de Mandados de Osasco:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 03/12/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **4ª VARA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA PIRA-04VNº 39, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Doutor FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, MM Juiz Federal Substituto, em substituição na 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169**, Diretora de Secretaria desta 4ª Vara Federal de Piracicaba, no período de 04 a 18/12/2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES, Técnico Judiciário, RF 3294** para substituí-la no período de **04 a 08/12/2020** e a servidora **LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA, Analista Judiciário, RF 4730**, para substituí-la no período de **09 a 18/12/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Substituto**, em 03/12/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 38, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES**

CONSIDERANDO que o servidor **Gilson Fernando Zanetta Herrera**, Técnico Judiciário, RF 3606, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria – CJ-03, esteve em férias no período de **05/11/2020 a 13/11/2020**;

RESOLVE:

INDICAR a servidor **Luciano Gomes Romeiro**, Técnico Judiciário – RF 6819, para substituir o servidor na referida função, no respectivo período;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 03/12/2020, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-NUAR Nº 68, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;



CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
11.12 a 18.12.2020	2.ª Vara Federal	Dr. Alexandre Alberto Berno

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, coma vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-02VNº 30, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO os termos das Portaria nº 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 26 e 27/2020 deste Juízo;**

**CONSIDERANDO, também, a Portaria Conjunta CORE/PRES nº 13 de 01/12/2020;**

**CONSIDERANDO, ainda, a manutenção da cidade de Ribeirão Preto na fase amarela no Plano São Paulo;**

**CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas preventivas relativas à Pandemia Covid-19;**

RESOLVE:

1 - PRORROGAR A SUSPENSÃO da obrigatoriedade do cumprimento da prestação de serviços à comunidade, bem como o comparecimento em Juízo para comprovação das obrigações impostas, por razões de saúde pública, **até o dia 31 de janeiro de 2021**, sem prejuízo de nova prorrogação de tal medida, caso necessário.

2 - Durante o período de suspensão das medidas restritivas de direitos acima referidas, serão computados a favor dos sentenciados atingidos pela medida o equivalente a 07 (sete) horas de trabalhos comunitários por semana. Aqueles que estiverem dispensados dos comparecimentos em Juízo, a estes também serão computados os períodos como cumpridos.

Dê-se ciência à todas as entidades públicas e privadas que acolhem os prestadores de serviços à comunidade, através da CEPEMA de Ribeirão Preto.

Encaminhe-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região, à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados da 12ª Subseção de Ribeirão Preto, à Defensoria Pública da União e ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias visando informar as pessoas que comparecerem na recepção do prédio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 15:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1299886662010090647

#### **PORTARIA RIBP-02V Nº 31, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que a servidora **ELIANA PASTORELLI**, RF. 2946, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora de Processamentos Criminais, esteve em licença para tratamento de saúde, no período de 06 a 15/11/2020.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUÍS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528, para substituí-la na devida função, de 11/11 a 15/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1299886662010090647

#### **PORTARIA RIBP-02V Nº 32, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 de 13/08/2008, da Diretoria do Foro e ainda, que nos termos da Portaria nº 11 de 03/09/2019, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto,

1) o servidor **JORGE MASAHARU HATA**, RF 1550, Analista Judiciário, que exerce o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 09/12 a 18/12/2020, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, para substituí-lo no devido cargo, no referido período; e

2) o servidor **LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 2939, que exerce a função gratificada de Processamentos Ordinários, estará em gozo de férias no período de 30/11 a 07/12/2020, **RESOLVE DESIGNAR**: o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993 para substituí-lo na devida função, no respectivo período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 15:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1299886662010090647

#### **PORTARIA RIBP-02V Nº 33, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 de 13/08/2008, da Diretoria do Foro e ainda, que nos termos da Portaria nº 19 de 26/08/2020, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, referente à "Escala de Férias" dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto,

1) o servidor **JORGE MASAHARU HATA**, RF 1550, Analista Judiciário, que exerce o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias no período de 07/01/2021 a 15/01/2021, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, para substituí-lo no devido cargo, no referido período;

2) o servidor **LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES**, Técnico Judiciário, RF 2939, que exerce a função gratificada de Processamentos Ordinários, estará em gozo de férias no período de 21/01/2021 a 29/01/2021, **RESOLVE DESIGNAR**: o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993 para substituí-lo na devida função, no respectivo período;

3) a servidora **LUCIANA MATTIOLI CHEDRAOUI**, RF 2941, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em gozo de férias no período de 01/02/2021 a 02/02/2021, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993 para substituí-la na devida função, no respectivo período;

4) a servidora **ELIANA PASTORELLI**, RF 2946, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora de Processamentos Criminais, estará em gozo de férias no período de 08/02/2021 a 12/02/2021, **RESOLVE DESIGNAR**: o servidor **RICARDO LUIS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528 para substituí-la na devida função, no respectivo período;

5) a servidora **VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA**, RF 3425, Analista Judiciária, que exerce a função gratificada de Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias no período de 18/01/2021 a 26/01/2021, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **RENATA PAULIN BENZATTI FIGARI**, Técnico Judiciário, RF. 7214, para substituí-la na devida função, no respectivo período;

6) a servidora **LÍGIA TAMARA BUENO**, RF. 3902, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora da Seção de Execuções Penais, estará em gozo de férias no período de 11/01/2021 a 29/01/2021, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RICARDO LUIS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF. 3528, para substituí-la na referida função, no referido período;

7) o servidor **RICARDO ALEXANDRE VIEIRA**, Técnico Judiciário, RF 5463, que exerce a função gratificada de Supervisor de Procedimentos Diversos, estará em gozo de férias no período de 07/01/2021 a 15/01/2021, **RESOLVE DESIGNAR**: o servidor **PAULO CÉSAR APOLINÁRIO**, Técnico Judiciário, RF. 2993 para substituí-lo na devida função, no respectivo período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China**, Juiz Federal, em 03/12/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1299886662010090647

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 25, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Dr. PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, MM. Juiz Federal, Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO necessidade de serviço,

RESOLVE alterar o período de férias da servidora SELMA SOUZA DA SILVA, RF 6769, de de 07/01/2021 a 08/01/2021 para 05/04/2021 a 06/04/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes**, Juiz Federal Substituto, em 03/12/2020, às 20:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501801136526239

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### PORTARIA SCAR-NUAR Nº 86, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 07/12/2020 às 13h de 14/12/2020	LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI

Período	Vara
19h de 07/12/2020 às 13h de 14/12/2020	2ª Vara Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é [scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br).

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal, em 03/12/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 96, DE 03 DE dezembro DE 2020.

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, M.M. Juíza Federal Titular da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

#### RESOLVE:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal**, em 03/12/2020, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA SAND-NUAR Nº 33, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 033 / 2020**

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR EM PARTE a Portaria 025/2020 – Escala de Férias (NUAR / SANTO ANDRÉ), referente ao período de férias regulamentares dos servidores abaixo, como segue:**

**I - Por absoluta necessidade de serviço:**

- **WISTON SOUSADIAS, RF 8011**

**de: 25 a 29/01/2021 (05 dias) (1º período)**

**para: 01 a 05/02/2021 (05 dias) (1º período)**

**II – Por motivo de afastamento devido a Licença Gestante:**

- **ANA CRISTINA SILVA ABREU, RF 6147**

**de: 05 a 20/04/2021 (16 dias) (1º período)**

**07 a 11/06/2021 (05 dias) (2º período)**

**02 a 10/08/2021 (09 dias) (3º período)**

**para: 21/05 a 19/06/2021 (30 dias) (período único)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 04/12/2020, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 03 de dezembro de 2020.

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA**

*Juíza Federal Diretora*

**PORTARIA SAND-NUAR Nº 34, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 034 / 2020**

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;**

**CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;**

**CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;**

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Magistrado
01 a 18/12/2020	Dra. Marcia Uematsu Furukawa

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 04/12/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 03 de dezembro de 2020.

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA**

*Juíza Federal Diretora*

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-NUAR Nº 26, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias regulares do servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012, Supervisor (Distribuição e Protocolos), no período de 07 a 20 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Gerson Luciano Pereira, RF 3680, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASJRP-NUAR Nº 28, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 01/2020, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria SJRP-NUAR nº 18, de 04 de setembro de 2020, para fazer constar o que segue:

II – ESTABELECEER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 08/2020 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriado e término às 11h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales**, nos seguintes termos:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
07/12/2020 a 08/12/2020	1ª VF	Dr. Thiago da Silva Motta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### PORTARIA SJRP-04VNº 14, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora SILVANA NEVES, RF 4986, Analista Judiciário, NS, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 13/10/2020 a 22/10/2020 e 18/11/2020 a 27/11/2020, bem como esteve em licença médica no período de 11/11/2020 a 13/11/2020:

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora nos períodos de 13/10 a 22/10/2020 e 23/11/2020 a 27/11/2020 e;

**DESIGNAR** a servidora MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES, RF 2794, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no período de 11/11/2020 a 13/11/2020 e de 18/11/2020 a 22/11/2020.

**CONSIDERANDO** que a servidora CHRISTIANE PREVIDENTE, RF 2669, Técnico Judiciário, NI, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 03/11/2020 a 22/11/2020:

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no período de 03/11/2020 a 22/11/2020

**CONSIDERANDO** que a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete, compensou no dia 20/11/2020 as horas trabalhadas em plantão judiciário:

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora FABIANA ZANIN MOREIRA, RF 5096, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no dia 20/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 01/12/2020, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 2ª VARA DE SOROCABA

### PORTARIA SORO-02VNº 33, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO MATTIAZO**, RF 2658, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve no gozo de férias no período de 23/11/2020 a 01/12/2020;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381**, para **substituir** o servidor **MARCELO MATTIAZO** no período de 23/11/2020 a 01/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

#### PORTARIA ITPV-NUAR Nº 8, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O(A) DOUTOR(A) EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DIRETOR 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, entre 02/12/2020 e 05/12/2020 (4 dias), anteriormente marcada(s) de 02/12/2020 a 18/12/2020 (17 dias), referente ao(à) servidor(a) JOSE HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, RF 3126, ficando o restante da parcela para fruição de 19/12/2020 a 22/12/2020 (4 dias), exercício 2020.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 344, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Interrompe férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0021225-12.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**INTERROMPER**, por necessidade do serviço, a partir de **02.12.2020**, as férias as férias da servidora ANGELA ASTINI, R.F. 5322, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas de 23.11.2020 a 10.12.2020, remarcando o saldo remanescente para **07.01.2021 a 15.01.2021** (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 03/12/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 343, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço



**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0019411-62.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora SINARA FERREIRA DE SOUZA, R.F. 7544, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme segue:

período de	09/12/2020	18/12/2020	para	05/04/2021	17/04/2021
período de	18/01/2021	01/02/2021	para	18/01/2021	29/01/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 03/12/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 342, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Altera férias de servidor a pedido.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0020396-31.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, as férias da servidora ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE, R.F. 6944, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, conforme segue:

de	13/01/2021	23/01/2021	para	07/01/2021	17/01/2021
----	------------	------------	------	------------	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 03/12/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 341, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Altera férias de servidor em decorrência de necessidade de serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0021222-57.2020.4.03.8001.

RESOLVE:

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias do servidor Daniel de Souza Silva, R.F. 5300, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme segue:

- no período de 02/12/2020 a 10/12/2020 referente ao período de 23/11/2020 a 10/12/2020.

**MARCAR** o gozo do saldo de 9 (nove) dias, a partir do dia 07/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 340, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Substituição de servidor na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0021589-81.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora LUCY YUMI FUJITA, R.F. 5913, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o servidor FABIO FRANCO DE CASTRO, R.F. 5377, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **03.11.2020**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 03/12/2020, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

**1ª VARA DE AVARE**

**PORTARIA AVAR-01VNº 25, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre férias e compensação.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as férias agendadas e a necessidade de alteração e interrupção de férias, bem como a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara,

RESOLVE:

I. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias do servidor **FABIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**, da seguinte maneira: de **25/11/2020 a 04/12/2020 (10 dias)** para **07/04/2021 a 16/04/2021 (10 dias)**; de **25/01/2021 a 12/02/2021 (19 dias)** para **07/06/2021 a 25/06/2021 (19 dias)**; de **15/03/2021 a 19/03/2021 (05 dias)** para **12/07/2021 a 16/07/2021 (05 dias)**;

II. **INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço**, as férias do servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), a partir do dia **07/12/2020**, sendo que o período remanescente será usufruído de **08/02/2021 a 12/02/2021 (05 dias)**.

III. **AUTORIZAR** o servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), a compensar com o banco de horas o dia **20/11/2020**, e designar a servidora **FLORIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191**, para substituí-lo na referida ausência.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**4ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-04VNº 30, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONSIDERANDO**, a PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10, DE 03 DE JULHO DE 2020 que estabelece que os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para o plantão judiciário REMOTO, designado para esta Vara, no horário compreendido entre 09 e 12 horas, que será compensado oportunamente:

**08 DE DEZEMBRO DE 2020**

Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, RF 4942

Eloisa Oliveira Grigoleti, RF 7445

**12 DE DEZEMBRO DE 2020**

Giovana Feriani Paosin, RF 6013

Alessandra Pucci Carvalho Albejante, RF 6286

**13 DE DEZEMBRO DE 2020**

Liliana Harumi Ginoza Nakamura, RF 3192

Roberto dos Santos Barreirinhas, RF 4984

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-04VNº 29, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE** alterar as férias da servidora **Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522** anteriormente designadas para o período de **18/01/2021 a 27/01/2021**, designando o período de **07/01/2021 a 16/01/2021**.

**RESOLVE AINDA**, designar as férias do servidor **Vinicius Tadeu da Silva RF 8646** para os períodos de 01/02/2021 a 15/02/2021 e 02/08/2021 a 16/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ**

**PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 39, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Excelentíssima Juíza Federal, **Dra. CAROLLINE SCOFIELD AMARAL** diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;  
**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);  
**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
04/12/2020 a 10/12/2020	Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário, RF 7478; Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476
11/12/2020 a 16/12/2020	Jessica Donizeth de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7489; George Gualberto Carneiro, Técnico Judiciário, RF 7468.
17/12/2020 a 19/12/2020	Jessica Donizeth de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7489; Flávio Almiron dos Santos, RF 7489.

**II – DAR A CONHECER** que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

**III – DAR A CONHECER** que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

**IV - DAR A CONHECER** que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

**V – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Diretor da Subseção**, em 03/12/2020, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA NUAJ-MS Nº 10, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Trata da ALTERAÇÃO PARCIAL do Plantão Judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020.**

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

**CONSIDERANDO** os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª](#)

[Região](#);

Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a vacância do cargo da Juíza Federal Substituta, Dr. Marcela Ascer Rossi;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** parcialmente a Portaria nº 4, de 16 de junho de 2020 (5844706), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Terceira Região, em 25 de junho de 2020, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º. DESIGNAR (...):**

Período	Juízes(as) Plantonistas
---------	-------------------------

(...)	(...)
4 a 7/12/2020	Dr <sup>a</sup> Marcela Ascer Rossi, MM. Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

**LEIA-SE:**

**Art. 2º. DESIGNAR (...):**

<b>Período</b>	<b>Juízes(as) Plantonistas</b>
(...)	(...)
4 a 7/12/2020	Dr <sup>a</sup> Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande
(...)	(...)

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 4º. DESIGNAR (...):**

<b>PERÍODOS</b>	<b>VARAS PLANTONISTAS</b>
(...)	(...)
A partir das 18h do dia 04/12/2020 até às 18h do dia 19/12/2020	3ª Vara Federal de Campo Grande

**LEIA-SE:**

**Art. º. DESIGNAR (...):**

<b>PERÍODOS</b>	<b>VARAS PLANTONISTAS</b>
(...)	(...)
A partir das 18h do dia 04/12/2020 até às 18h do dia 18/12/2020	3ª Vara Federal de Campo Grande
A partir das 18h do dia 18/12/2020 até às 09h do dia 20/12/2020	4ª Vara Federal de Campo Grande

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 03/12/2020, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA ADM-MS Nº 42, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a escala de recesso 2020/2021, relativa aos servidores lotados na Diretoria do Foro da SJMS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o recesso forense de que trata o [artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Consolidada nº 1436617/2015-DFORMS, de 29/10/2015;

**CONSIDERANDO** o encerramento do exercício de 2020,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** que permaneçam de plantão de **forma mista, sendo preferencialmente na forma remota e, havendo necessidade, deverá comparecer de forma presencial**, nos dias e horários estipulados, prorrogáveis mediante justificativa à Diretoria da Secretaria Administrativa, os servidores abaixo relacionados:

**DIRETORIA DO FORO:**

**A. Para atendimento da Seção de Controle Interno:**

Liney de Fátima Villarga Muniz, nos períodos de 21, 22, 23/12/2020 e 04, 05, 06/01/2021, no horário das 12 às 16 horas.

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA:**

**A. Para atendimento da Diretoria da Secretaria Administrativa:**

1. Julio Cezar da Luz Ferreira, nos períodos de 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31/12/2020 e 04, 05, 06/01/2021, no horário das 12 às 18 horas.
2. Jaqueline de Oliveira Calixto, no período de 21, 22, 23/12/2020, no horário das 12 às 17 horas.

**B. Para atendimento da Seção de Segurança e Transporte:**

1. Isaías Cordeiro de Souza, no período de 21, 22, 23, 28, 29, 30/12/2020, no horário das 12 às 18 horas.
2. Valdecir Pereira da Silva, no período de 04, 05, e 06/01/2021, no horário das 12 às 18 horas.

**NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO:**

**A. Para atendimento do Núcleo:**

Antônio Carlos Gonçalves, no período de 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020 e 05, 06/01/2021, no horário das 12 às 18 horas.

**B. Para atendimento da Seção de Planejamento da Contratação:**

Michele Lopes de Vasconcelos, no período de 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020, no horário das 12 às 18 horas..

**C. Para atendimento da Seção de Material e Patrimônio:**

Paulo Sérgio Miranda Martins, no período de 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020, no horário das 12 às 18 horas.

**D. Para atendimento da Seção de Engenharia e Manutenção Predial:**

Frank Rogers Pereira, no período de 21, 23, 26 e 27/12/2020 e 05, 06/01/2021, no horário das 12 às 18 horas.

**E. Para atendimento do Setor de Manutenção Predial:**

Fernando Hwang, nos períodos de 28, 29, 30/12/2020 e 04/01/2021, no horário das 12:00 às 18 horas.

**F. Para atendimento do Setor de Expedição e Recepção de Correspondências**

Aldo Cristino, nos dias 21 e 22/12/2020, no horário das 09 às 13 horas.

**NÚCLEO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:**

**A. Para atendimento do Núcleo e da Seção de Suporte Técnico:**

1. Gabriel Angeranis Vargas Gourlat, no período de 21, 22 e 23/12/2020, no horário das 09 às 15 horas.
2. Pedro Luiz Faustino Cardoso, no dia 28, 29 e 30/12/2020, no horário das 09 às 15 horas.
3. Darci Mochiuti Junior, no período de 04, 05 e 06/01/2021, no horário das 09 às 15 horas.

**NÚCLEO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LICITAÇÕES:**

**A. Para atendimento do Núcleo:**

Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, nos períodos de 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31/12/2020 e 04, 05, 06/01/2021, no horário das 12 às 18 horas.

**B. Para atendimento da Seção de Planejamento e Execução Financeira:**

1. Ivete Bernardino Schmidt, no período de 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31/12/2020 e 04, 05, 06/01/2021, no horário das 12 às 18 horas.
2. Rony Laudson Gutterres, nos períodos de 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31/12/2020 e 04, 05, 06/01/2021, no horário das 12 às 18 horas.

**C. Para atendimento da Seção de Compras e Licitação:**

Fábio Guilherme Monteiro Daroz, nos períodos de 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020, no horário das 12 às 18 horas.

**D. Para atendimento da Seção de Planejamento e Execução Orçamentária:**

José Carlos Ferreira do Amaral, nos períodos de 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31/12/2020, no horário das 12 às 18 horas.

**E. Para atendimento da Seção de Contratos:**

1. Laelson Nunes da Silva, no período de 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020, no horário das 12 às 18 horas.
2. Jefferson Lelis Ferreira, no período de 21, 22, 23, 28, 29 e 30/12/2020, no horário das 12 às 18 horas.

#### **NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS:**

##### **A. Para atendimento do Núcleo:**

Adriana Barros Verruck, no período de 21, 22, 23, 28, 29, 30/12/2020 e 04, 05, 06/01/2021, no horário das 12 às 18 horas.

##### **B. Para atendimento da Seção de Cadastro de Pessoal:**

1. Heleno de Oliveira Brito, nos períodos de 21, 22, 23, 28, 29/12/2020, no horário das 12 às 18 horas.
2. Lenilza Mari Lopes Duarte, nos períodos de 30/12/2020 e 04, 05, 06/01/2021, no horário das 12 às 18 horas.

##### **C. Para atendimento da Seção de Folha de Pagamento:**

1. Eulógio Perez Balbuena, nos períodos de 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31/12/2020 e 04, 05, 06/01/2021, no horário das 12 às 18 horas.
2. Maria Amélia Marques Ferreira da Silva, nos períodos de 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31/12/2020 e 04, 05, 06/01/2021, no horário das 12 às 18 horas.
3. Marinalva Wassouf Candea de Freitas, nos períodos de 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31/12/2020 e 04, 05, 6/01/2021, no horário das 12 às 18 horas.

##### **D. Para atendimento da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de RH:**

1. Miriam Barbosa do Amaral, no período de 21, 22, 23/12/2020 e 04, 05, 06/01/2021, no horário das 12 às 18 horas.
2. Leila Menegat Rondon, nos dias 21 e 22/12/2020, no horário das 13 às 17 horas.

##### **E. Para atendimento da Seção de Benefícios:**

Luiz Oliveira da Silva, nos dias 21, 22/12/2020 e 04, 05, 06/01/2021, no horário das 12 às 18 horas.

**II - ESTIPULAR** que as horas trabalhadas no recesso, comprovadas por meio da frequência dos servidores, sejam registradas pelos gestores das unidades no Sistema e-GP, até 15/01/2021.

**III -** Constatada a conclusão dos serviços antes do período estabelecido nesta portaria, o servidor poderá ser dispensado por seu superior hierárquico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 03/12/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CPGR-SUDE Nº 25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Progressão e Promoção Funcional de servidores da JFMS

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

#### **RESOLVE:**

**I - CONCEDER progressão funcional** à servidora em **estágio probatório** abaixo relacionada:

a) **ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7502	Tarsila Costa de Oliveira Dantas	A1	A2	22/11/2020

**II - CONCEDER progressão funcional** aos servidores abaixo relacionados, que já concluíram o estágio probatório:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7458	Nathalia Barrueco Francisco	A4	A5	21/10/2020
6425	Juliana Bassaneze Bernardo	C11	C12	08/06/2020
6251	Clades Rollwagen	C11	C12	21/10/2019
6251	Clades Rollwagen	C12	C13	21/10/2020
6250	Hilana Figueiredo de Souza	C12	C13	28/10/2020
6264	Michele Lopes de Vasconcelos	C12	C13	31/10/2020

**b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7401	Vivian Guilhermino Ventura	B6	B7	24/10/2020
7032	Marcelo Basso Valim	B8	B9	04/11/2019
7032	Marcelo Basso Valim	B9	B10	04/11/2020
7028	Luciane Torres de Andrade	B9	B10	04/11/2020
7031	Gisleide Farias Braz	B9	B10	04/11/2020

**c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
6949	Flavia Miranda Pinheiro	B9	B 10	15/07/2020

**d) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO		A PARTIR DE
7405	Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini	B6	B7	25/10/2020

**III – CONCEDER promoção funcional** aos servidores abaixo relacionados:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE/PADRÃO	DE CLASSE/PADRÃO	A PARTIR DE
7444	Ceci Maria Menezes do Nascimento e Medeiros Flâmia	A5	B6	09/10/2020
7416	Ana Paula Brito de Jesus	A5	B6	05/12/2019
6425	Juliana Bassaneze Bernardo	B 10	C 11	08/06/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 01/12/2020, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6329817/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0002560-42.2020.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 14/09/2020, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma carretinha de reboque para transporte de um Grupo Gerador de 12KVA, marca Toyama, modelo TDWG12000SGE3D-N, a ser acoplada no veículo Renault VAN Master de passageiro, placas QAB-5546, para atendimento externo à agenda da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul - JFMS, ocorrerá até às 10h00 do dia 23/12/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 10/12/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 12h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 4 de dezembro de 2020.



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6329689/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - REPUBLICAÇÃO  
PROCESSO SEI Nº 0002382-93.2020.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 8, de 14/09/2020, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para aquisição de materiais de consumo e expediente para a Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, ocorrerá até às 10h00 do dia 22/12/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 09/12/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 12h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 4 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 04/12/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-04VNº 27, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** para substituir a servidora CLADES ROLLWAGEN, **RF 6251**, Supervisora, em virtude de compensação no dia 02/12/2020, a servidora **FLÁVIA PERCÍLIARÚBIORIOS - RF 5280**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 03/12/2020, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-01VNº 17, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), a compensar doze horas, do banco de horas nos dias 23/11/2020 e 30/11/2020.

II - AUTORIZA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, Técnica Judiciária, a compensar seis horas do banco de horas no dia 27/11/2020.

III - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos dias 23/11/2020 e 30/11/2020, em razão de compensação junto a banco de horas pelo titular, WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182, semprejuízo de suas atribuições.

IV - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), no dia 27/11/2020, em razão de férias de compensação junto ao banco de horas da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, semprejuízo de suas atribuições.

V – Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 04/12/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.